



Lei N.º 3.430 de 22 de outubro de 1976

Autoriza abertura de crédito especial para a Secretaria de Obras Públicas.

*O Governador do Estado do Piauí*

*FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Tesouro do Estado, crédito especial no valor de CR\$ 6.400.000,00 (seis milhões e quatrocentos mil cruzeiros), para a Secretaria de Obras Públicas.

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto mediante:

- a)- CR\$ 2.200.000,00 - (dois milhões e duzentos mil cruzeiros), com recursos de excesso de arrecadação verificado nas Contribuições da União, proveniente do Fundo de Desenvolvimento de Programas Integrados - FDPI;
- b)- CR\$ 4.200.000,00 - (quatro milhões e duzentos mil cruzeiros) com anulação das dotações abaixo especificadas:



Lei N.º 3.430 de 22 de outubro de 1976

Autoriza abertura de crédito especial para a Secretaria de Obras Públicas.

*O Governador do Estado do Piauí*

*FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Tesouro do Estado, crédito especial no valor de CR\$ 6.400.000,00 (seis milhões e quatrocentos mil cruzeiros), para a Secretaria de Obras Públicas.

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto mediante:

- a)- CR\$ 2.200.000,00 - (dois milhões e duzentos mil cruzeiros), com recursos de excesso de arrecadação verificado nas Contribuições da União, proveniente do Fundo de Desenvolvimento de Programas Integrados - FDPI;
- b)- CR\$ 4.200.000,00 - (quatro milhões e duzentos mil cruzeiros) com anulação das dotações abaixo especificadas:



Lei N.º 3.430 de 22 de outubro de 1976

Autoriza abertura de crédito especial para a Secretaria de Obras Públicas.

*O Governador do Estado do Piauí*

*FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Tesouro do Estado, crédito especial no valor de CR\$ 6.400.000,00 (seis milhões e quatrocentos mil cruzeiros), para a Secretaria de Obras Públicas.

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto mediante:

- a)- CR\$ 2.200.000,00 - (dois milhões e duzentos mil cruzeiros), com recursos de excesso de arrecadação verificado nas Contribuições da União, proveniente do Fundo de Desenvolvimento de Programas Integrados - FDPI;
- b)- CR\$ 4.200.000,00 - (quatro milhões e duzentos mil cruzeiros) com anulação das dotações abaixo especificadas:



Lei N.º 3.430 de 22 de outubro de 1976

Autoriza abertura de crédito especial para a Secretaria de Obras Públicas.

*O Governador do Estado do Piauí*

*FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Tesouro do Estado, crédito especial no valor de CR\$ 6.400.000,00 (seis milhões e quatrocentos mil cruzeiros), para a Secretaria de Obras Públicas.

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto mediante:

- a)- CR\$ 2.200.000,00 - (dois milhões e duzentos mil cruzeiros), com recursos de excesso de arrecadação verificado nas Contribuições da União, proveniente do Fundo de Desenvolvimento de Programas Integrados - FDPI;
- b)- CR\$ 4.200.000,00 - (quatro milhões e duzentos mil cruzeiros) com anulação das dotações abaixo especificadas:

|              |      |   |                                                   |              |
|--------------|------|---|---------------------------------------------------|--------------|
|              | 1500 | - | Secretaria de Agricultura                         |              |
|              | 1508 | - | Centros Regionais de Desenvolvimento Agropecuário |              |
| 04           |      | - | Agricultura                                       |              |
| 13           |      | - | Organização Agrária                               |              |
| 1120         |      | - | Promoção Agrária                                  |              |
| 04131121.031 |      | - | Desenvolvimento Agropecuário                      |              |
| 4110.00      |      | - | Obras Públicas                                    | 1.200.000,00 |
|              | 22   | - | Fundo Especial                                    |              |
|              |      |   | SUBTOTAL                                          | 1.200.000,00 |
|              | 1600 | - | Secretaria de Obras Públicas                      |              |
|              | 1604 | - | Departamento de Obras Públicas                    |              |
| 16           |      | - | Transporte                                        |              |
| 88           |      | - | Transporte Rodviário                              |              |
| 5320         |      | - | Terminais Rodoviários                             |              |
| 16885321.087 |      | - | Conclusão de Estação                              |              |

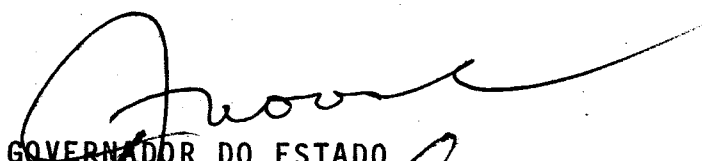
|              |      |   |                                                   |              |
|--------------|------|---|---------------------------------------------------|--------------|
|              | 1500 | - | Secretaria de Agricultura                         |              |
|              | 1508 | - | Centros Regionais de Desenvolvimento Agropecuário |              |
| 04           |      | - | Agricultura                                       |              |
| 13           |      | - | Organização Agrária                               |              |
| 1120         |      | - | Promoção Agrária                                  |              |
| 04131121.031 |      | - | Desenvolvimento Agropecuário                      |              |
| 4110.00      |      | - | Obras Públicas                                    | 1.200.000,00 |
|              | 22   | - | Fundo Especial                                    |              |
|              |      |   | SUBTOTAL                                          | 1.200.000,00 |
|              | 1600 | - | Secretaria de Obras Públicas                      |              |
|              | 1604 | - | Departamento de Obras Públicas                    |              |
| 16           |      | - | Transporte                                        |              |
| 88           |      | - | Transporte Rodviário                              |              |
| 5320         |      | - | Terminais Rodoviários                             |              |
| 16885321.087 |      | - | Conclusão de Estação                              |              |

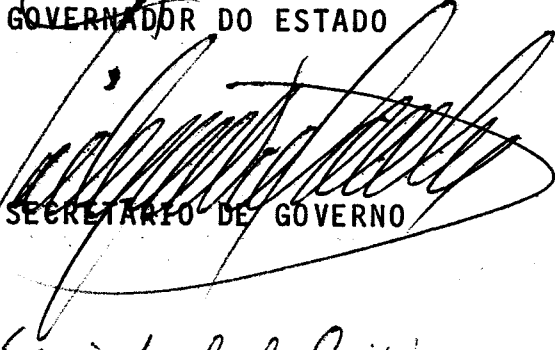
|                         |           |                     |
|-------------------------|-----------|---------------------|
| Rodoviária              |           |                     |
| 4110.00- Obras Públicas |           | 3.000.000,00        |
| 22 - Fundo Especial     |           |                     |
|                         | SUBTOTAL  | <u>3.000.000,00</u> |
|                         | T O T A L | <u>4.200.000,00</u> |

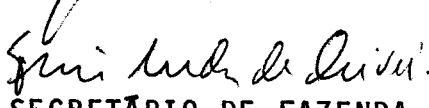
Art. 39 - O Decreto de abertura deste crédito fará a classificação da despesa.

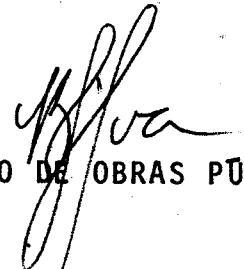
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina 22 de

setembro de 1976

  
GOVERNADOR DO ESTADO

  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

  
SECRETÁRIO DE FAZENDA

  
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

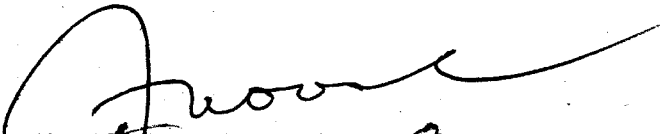
  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

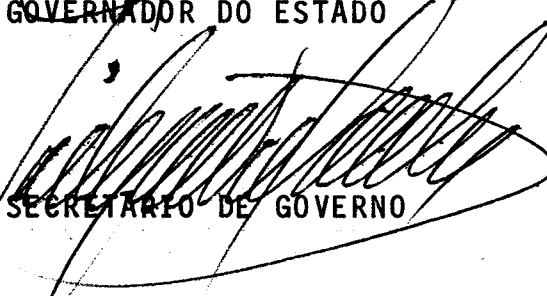
|            |                     |              |
|------------|---------------------|--------------|
| Rodoviária |                     |              |
| 4110.00-   | Obras Públicas      | 3.000.000,00 |
|            | 22 - Fundo Especial |              |
|            | SUBTOTAL            | 3.000.000,00 |
|            | T O T A L           | 4.200.000,00 |

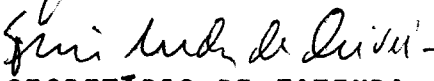
Art. 3º - O Decreto de abertura deste crédito fará a classificação da despesa.

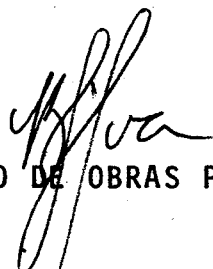
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina 22 de

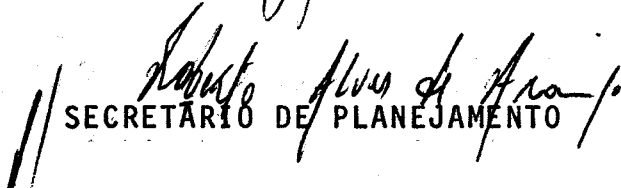
setembro de 1976

  
GOVERNADOR DO ESTADO

  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

  
SECRETÁRIO DE FAZENDA

  
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO